**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

# PORTARIA AD-N° 199, DE 13 DE JUNHO DE 2016

**Ementa:** Aprova o calendário e plano de trabalho do Grupo de Trabalho Ordem Econômica.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão nº PL-0513/2016, que aprovou a constituição do Grupo de Trabalho Ordem Econômica – GTOE, com a finalidade de readequar os normativos que tratam dos valores de anuidades, taxas e multas cobrados no Sistema, buscando maior clareza e eficiência em suas operacionalizações, além das correções dos valores a serem praticados no exercício 2017;

Considerando que a reunião de instalação do GT se deu em 24 de maio de 2016, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que nessa oportunidade o Grupo de Trabalho definiu seu plano de trabalho além do calendário de reuniões para o exercício 2016;

Considerando que a CCSS, por intermédio da Deliberação nº 062/2016, aprovou o calendário e plano de trabalho apresentado pelo GTOE e encaminhou o assunto ao Conselho Diretor conforme disposto no Regimento do Confea;

Considerando que o calendário proposto prevê a primeira reunião ordinária do Grupo de Trabalho para o dia 28 de junho de 2016; e

Considerando que a reunião do Conselho Diretor prevista para o dia 13 de junho de 2016 não ocorreu, restando prazo exíguo para as providências de convocação e solicitação de diárias e passagens em tempo hábil, visando maior economicidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar, a*d referendum* do Conselho Diretor, o plano de trabalho e o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Ordem Econômica – GTOE, conforme súmula anexa.

Art. 2º Submeter o assunto à consideração do Conselho Diretor na primeira Reunião Ordinária a realizar-se após esta data.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de junho de 2016.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**
**Presidente**

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

## Cx. Postal - Gabinete

**De:** Cx. Postal - CCSS
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de junho de 2016 18:47
**Para:** Cx. Postal - Gabinete
**Cc:** Cx. Postal - SIS
**Assunto:** Portaria AD
**Anexos:** Minuta Portaria AD - Delib. 062-2016-CCSS.docx; Súmula.pdf; Deliberação nº 062-2016-CCSS.pdf

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Sr Chefe de Gabinete,

Encaminhamos, em anexo, minuta de Portaria *ad referendum* juntamente com a Súmula e Deliberação que a motivaram, visando assinatura do Presidente, tendo em vista que não houve a realização da reunião do Conselho Diretor em 13 de junho de 2016, restando prazo exíguo para a realização da primeira reunião do calendário proposto para aprovação.

Atenciosamente,

**Geraldo José Pereira**
**Assistente da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS**
**Matrícula 0671**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea
SEPN 508, Bloco A, 3º andar – Edifício Confea
CEP: 70.740-541 - Brasília – DF
Telefone: (61) 2105-3814
E-mail: ccss@confea.org.br Site: www.confea.org.br

"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia